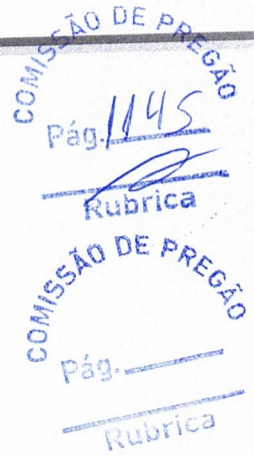




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**GRAÇA**

## DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO

Referente ao Procedimento Administrativo: **00.002/2024-PE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-PE.**



**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS REGIONAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS, ENVOLVENDO MONTAGEM/ DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/ DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE, SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO, COM FINALIDADE DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.

Os Secretários de Cultura, Turismo, Esporte e lazer; Secretaria de Educação e Secretaria do Trabalho e Assistência Social, no uso das atribuições constantes do Art. 71, § 3º c/c art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/21 e ainda considerando:

- a. **CONSIDERANDO** a Intenção de Anulação da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-PE, forte no artigo 71 da lei nº 14.133/21, e nos princípios da autotutela, da legalidade, do julgamento objetivo e da supremacia do interesse público.
- b. **CONSIDERANDO** que após a concessão do prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório, com fulcro no artigo 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/21, **não houve manifestação dos interessados no processo**, conforme publicação realizada na ampla imprensa oficial, nos seguintes veículos:
  1. **Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E)**, seção Serie 3, Ano XVI, nº. 140, pag. 140, em 11 de novembro de 2019;
  2. **Jornal de Grande Circular – O Povo**, á pag. 12, em 26 de julho de 2024;
  3. **Outros Meios de Publicações:** Flanelógrafo da Prefeitura – em 24 de julho de 2019.
- c. **CONSIDERANDO** as razões de anulação constantes no termo de anulação datado em 22/07/2024, com base em parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;

### DECIDO,

**ANULAR**, em virtude de existência de vício insanável, o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-PE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE  
62.365-000  
(88) 3656.1255  
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR





GOVERNO MUNICIPAL DE

# GRAÇA

COMISSÃO DE PREÇO

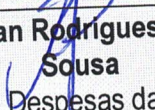
Pág. 1146


Rubrica

**ENCAMINHAR** tal decisão para que o Agente de Contratação dê publicidade ao ato bem como anexação no processo administrativo de origem.

Graça/CE, 02 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Nazareno de Mesquita Morais**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura,  
Turismo, Esporte e Lazer

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de  
Educação

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Aldo Azevedo Ribeiro**  
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho,  
Assistência Social